



PROCESSO DE COMPRAS

Nº013 /2016

PRODUTOS E SERVIÇOS DE

IMPLANTAÇÃO DE REDE SEM

FIO

Memorando n. 13/2016 / SAF – CREDEQ

Goiânia, 28 de abril de 2016.

A
Saete Maria de Sousa Reais
 Diretora Administrativa e Financeira do CREDEQ



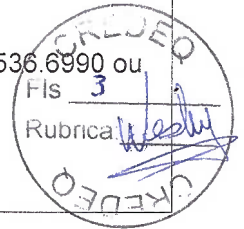
Assunto: Compras de Serviço de Implantação de rede sem Fio.

Senhora Diretora,

1. Nos termos do Regulamento de compras, solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para:

Descrição do objeto (bem ou serviço)	Produtos e Serviços de Implantação de Rede Sem Fio no prédio administrativo
Especificações:	<p>- Serviço de mão-de-obra para instalação e configuração de uma Rede Wi-Fi (Sem Fio), para até 8 pontos de acessos à Roteadores (Access Point) e pelo menos 30 placas Wireless USB (Placas de Rede Wi-Fi), em 40 computadores / servidores / periféricos (Impressoras);</p> <p>Materialis propostos necessário:</p> <p>1 – 08 Unidades de Access Point Ubiquiti Unifi UAP 2.4 GHz – NCM 8517.6241 ou Superior</p> <p>2 – 30 Unidade de Adaptador Wireless USB de Alto Ganho Intelbras WBN241 – NCM 8517.6277 ou Superior</p> <p>3 – 01 Unidade de Guia Cabo 2U Padrão 19 Triunfo – NCM8517.7091 ou Superior</p> <p>4 – 06 Caixas de Cabo Par Trançado Nexans – Cat 6 – Lanmark 1000 – Cinza – NCM 8544.4900 ou Superior</p> <p>5 – 30 Unidades de Conector RJ-45 Macho – Cat 5 – NCM 8536.9090 ou Superior</p> <p>6 – 01 Unidade de Patch Pannel 24 portas – Cat 6 – Nexans – NCM 8517.7091 ou Superior</p> <p>7 – 08 Unidade de Patch Cord RJ45/RJ45 – Cat 6 – 1,50 m – Vermelho – NCM 8544.4200 ou Superior</p> <p>8 – 08 Unidade de Patch Cord RJ45/RJ45 – Cat 6 – 1,50 m – Azul – NCM 8544.4200 ou Superior</p> <p>9 – 01 Unidade de Switch 24 portas – Gigabit Ethernet – Internet – NCM 8517.6239 ou Superior</p> <p>10 – 01 Unidade de Rack de Parede 12 U com porta 12x450 – Preto – Triunfo – NCM 8517.7091 ou Superior</p> <p>11 – 01 Unidade de Nobreak SMS Manager Net 4 + USM – 1400 bifx – 220/110 NT – NCM 8504.4040 ou Superior</p> <p>12 – 01 Unidade de Canaleta Dutotec – Tipo D 25 com Tampa – 3 mts – NCM 3925.9000 ou Superior</p>

	13 – 02 Unidades de Bandeja 1U x 300 – Fixa Frontal – Triunfo – NCM 8517.7091 ou Superior		
	14 – 01 Unidade de Régua 08 tomadas padrão 19 – Fiolux – NCM 8536.6990 ou Superior		
	15 – Materiais Diversos de Fixação (Parafusos / Buchas / Etc)		
Quantidade:	Acima descrito		
Justificativa:	Para criação da rede interna para o prédio administrativo do CREDEQ até a instalação da rede lógica, sendo necessário para os trabalhos, acessos aos servidores, impressoras, arquivos e internet.		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	



Atenciosamente,

Alberto Jose de Faria Filho
Alberto Jose de Faria Filho
 Supervisor Administrativo Financeiro

() Não autorizo a cotação.

(X) Autorizo a cotação e após prossiga-se conforme regulamento.

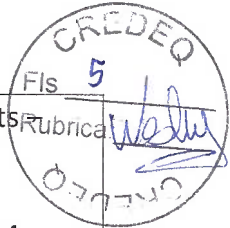
Saete Maria de Sousa Reis
Saete Maria de Sousa Reis
 Diretoria Adm. e Financeiro

EDITAL

Processo de compras

O CREDEQ - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - Unidade Aparecida de Goiânia - Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012-50, torna público que no dia 10/05/2016 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto (bem ou serviço)	Produtos e Serviços de Implantação de Rede Sem Fio no prédio administrativo do CREDEQ – Unidade Aparecida de Goiânia – Goiás
Especificações:	<p>Serviço de mão-de-obra para instalação e configuração de uma Rede Wi-Fi (Sem Fio), para até 8 pontos de acessos à Roteadores (Access Point) e pelo menos 30 placas Wireless USB (Placas de Rede Wi-Fi), em 40 computadores / servidores / periféricos (Impressoras);</p> <p>Materiais propostos necessário:</p> <p>1 – 08 Unidades de Access Point Ubiquiti Unifi UAP 2.4 GHz – NCM 8517.6241 ou Superior</p> <p>2 – 30 Unidade de Adaptador Wireless USB de Alto Ganho Intelbras WBN241 – NCM 8517.6277 ou Superior</p> <p>3 – 01 Unidade de Guia Cabo 2U Padrão 19 Triunfo – NCM8517.7091 ou Superior</p> <p>4 – 06 Caixas de Cabo Par Trançado Nexans – Cat 6 – Lanmark 1000 – Cinza – NCM 8544.4900 ou Superior</p> <p>5 – 30 Unidades de Conector RJ-45 Macho – Cat 5 – NCM 8536.9090 ou Superior</p> <p>6 – 01 Unidade de Patch Pannel 24 portas – Cat 6 – Nexans – NCM 8517.7091 ou Superior</p> <p>7 – 08 Unidade de Patch Cord RJ45/RJ45 – Cat 6 – 1,50 m – Vermelho – NCM 8544.4200 ou Superior</p> <p>8 – 08 Unidade de Patch Cord RJ45/RJ45 – Cat 6 – 1,50 m – Azul – NCM 8544.4200 ou Superior</p> <p>9 – 01 Unidade de Switch 24 portas – Gigabit Ethernet – Internet – NCM 8517.6239 ou Superior</p> <p>10 – 01 Unidade de Rack de Parede 12 U com porta 12x450 – Preto – Triunfo – NCM 8517.7091 ou Superior</p> <p>11 – 01 Unidade de Nobreak SMS Manager Net 4 + USM – 1400 bifax – 220/110 NT – NCM 8504.4040 ou Superior</p>



	12 – 01 Unidade de Canaleta Dutotec – Tipo D 25 com Tampa – 3 mts NCM 3925.9000 ou Superior		
	13 – 02 Unidades de Bandeja 1U x 300 – Fixa Frontal – Triunfo – NCM 8517.7091 ou Superior		
	14 – 01 Unidade de Régua 08 tomadas padrão 19 – Fiolux – NCM 8536.6990 ou Superior		
	15 – Materiais Diversos de Fixação (Parafusos / Buchas / Etc)		
Quantidade:	Conforme descrito acima		
Justificativa:	Para criação da rede interna para o prédio administrativo do CREDEQ até a instalação da rede lógica, sendo necessário para os trabalhos, acessos aos servidores, impressoras, arquivos e internet.		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		x	

As propostas e orçamentos deverão ser entregues em mãos para o Sr. Cleydson Lima – Supervisor de Compras e Logística, e/ou no e-mail cleydson.lima@credeq-go.org.br até as 17:00 Horas do dia 10/05/2016. Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

As propostas de preços devem constar os dados da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço, e informações quanto ao frete (CIF ou FOB). Tal proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos, em papel timbrado com a logo da empresa.

Os orçamentos que não possuem tais características serão desconsiderados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:

Art. 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos:

1. Contrato Social registrado;
2. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral);
3. Certidões negativas (INSS, FGTS, FISCO ESTADUAL E MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL).

*As Certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento. Os fornecedores deverão consultar o regulamento de compras.

Dúvidas e esclarecimentos:
 62 - 9364-7580 – Cleydson (horário comercial)

Goiânia, 29 de Abril de 2016.

Supervisão de Compras e Logística

Cleison Silva

De: Rose <vendas03@cnwk.com.br>
Enviado em: sábado, 7 de maio de 2016 11:31
Para: cleydson.lima@credeq-go.org.br
Assunto: PROPOSTA
Anexos: PROPOSTA CREDEQ.PDF |



Bom dia
segue em anexo proposta solicitada

Rose Costa | Consultora de Vendas

Tel.: 3221-9345 (direto) Whatsapp: (62) 9392-5003

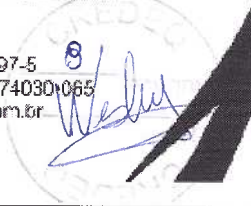
E-mail.: :vendas03@cnwk.com.br.: | SKYPE.:vendas03@cnwk.com.br.:



Data: 05/05/16	Vendedor: ROSE	Proposta 083913	Página 1 de 2
-----------------------	-----------------------	------------------------	----------------------

Cliente : 104995 - ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA	Cnpj/Cpf : 02.812.043/0012-50
Endereço : AV COPACABANA	Inscr. Est :
Cidade : APARECIDA DE GOIANIA	Bairro : EXPANSUL
Uf : GO	Cep : 74.986-260
Fone : 62 9364 7580	Fax :
Aos Cuidados :	

It	Qtde	Código	Descrição	Un	Entrega	Pr.Unit.	Impostos	Pr.Total
1.1	1	9146	RACK PAREDE 12U C/ PORTA 12x450 PRETO TRIUNFO NCM: 8517.7091 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	Imediata	481,0000	0	481,00
1.2	2	7023	BANDEJA 1U X 300 FIXA FRONTAL TRIUNFO NCM: 8517.7091 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	Imediata	39,0000	0	78,00
1.3	2	13385	REGUA 08 TOMADAS PADRAO 19 NOVO FIOUX NCM: 8536.6990 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	15 Dias	58,0000	0	116,00
1.4	9	14594	PERFIL DUPLO 25 TIPO D S/ TAMPAS BR DT 12241.00 DUTOTEC NCM: 76042920 CST ICMS: 000 TRIBUT: 26	UN	15 Dias	55,0000	0	495,00
1.5	1	14130	SWITCH D-LINK GERENC 28PORTAS 10/100/1000Mbps DGS-1210-28 D-LINK NCM: 8517.6239 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	15 Dias	1.128,0000	0	1.128,00
1.6	8	10057	PATCH CORD RJ45/RJ45 CAT6 1,50M VERMELHO NCM: 8544.4200 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	15 Dias	12,9000	0	103,20
1.7	8	9008	PATCH CORD RJ45/RJ45 CAT6 1,50M AZUL NCM: 8544.4200 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	15 Dias	12,9000	0	103,20
1.8	7	11921	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP 2.4GHz UBIQUITI NCM: 8517.6241 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	15 Dias	619,0000	0	4.333,00
1.9	610	5242	CABO PAR TRANC NEXANS Cat6 LANMARK 1000 CINZA NEXANS NCM: 8544.4900 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	M	15 Dias	1,6900	0	1.030,90
1.10	30	06357	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5- AMP AMP NCM: 8536.9090 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	15 Dias	1,5000	0	45,00
1.11	30	13048	WIRELESS USB ADAP. N INTELBRAS WBN241 ALTO GANHO INTELBRAS NCM: 8517.6277 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	15 Dias	69,0000	0	2.070,00
1.12	1	12760	PORTA EQUIP. 3 BLOCOS DT-64444.10 DUTOTEC NCM: 3917.2900 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	Imediata	24,0000	0	24,00
1.13	56	13915	CABO PAR TRANC F/UTP BLINDADO CAT5E PRETO DUPLA CAPA MPT MPT NCM: 8544.4900 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	M	Imediata	3,9000	0	218,40
1.14	6	14591	PERFIL TAMPAS LISA BR DT 15140.00 DUTOTEC NCM: 76042920 CST ICMS: 000 TRIBUT: 26	UN	Imediata	35,0000	0	210,00
1.15	2	14592	CURVA VERT 90 INT PLANA LISA 25/45 BR DT 38045.60 DUTOTEC NCM: 76090000 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	Imediata	27,8500	0	55,70
1.16	3	14593	TOMADA MIOLO BLOCO NBR BR 10A DT 99233.10 DUTOTEC NCM: 85366910 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	Imediata	15,0000	0	45,00
1.17	2	14595	CAIXA DERIVACAO X DUTOTEC R40 BR DR 28040.00 DUTOTEC NCM: 76042919 CST ICMS: 000 TRIBUT: 26	UN	Imediata	70,0000	0	140,00
1.18	1	14596	CURVA HORIZ 90 SIMPLES 25 BR DT 35140.00 DUTOTEC DUTOTEC NCM: 76090000 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	Imediata	42,0000	0	42,00
1.19	2	14598	CAIXA DRV AL TP T 1x1 PRF 25 BR DT 52440.00 DUTOTEC NCM: 76042919 CST ICMS: 000 TRIBUT: 26	UN	Imediata	42,0000	0	84,00
1.20	100	2881	ABRACADEIRA 200x2,5MM PRETA DUTOPLAST 401056PR DUTOPLAST NCM: 3926.9090 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	Imediata	0,1900	0	19,00
1.21	20	7030	KIT PORCA GAIOLA NCM: 7318.1600 CST ICMS: UN	UN	Imediata	0,6000	0	12,00



Data: 05/05/16		Vendedor: ROSE		Proposta 083913		Página 2 de 2		
It	Qtde	Código	Descrição	Un	Entrega	Pr.Unit.	Impostos	Pr.Total

1.22	1	7031	060 TRIBUT: 4 GUIA CABO 1U PADRAO 19 BRANCO/PRETO VARIOS NCM: 8517.7091 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	Imediata	12,0000	0	12,00
1.23	1	9086	NOBREAK SMS MANAGER NET4+ USM 1400bifx 220/110 NT SMS NCM: 8504.4040 CST ICMS: 020 TRIBUT: 1	UN	Imediata	725,0000	0	725,00
1.24	1	9707	PATCH PANNEL 24 PORTAS CAT6 NEXANS ESS NEXANS NCM: 8517.7091 CST ICMS: 060 TRIBUT: 4	UN	Imediata	452,0000	0	452,00
1.25	1	5	SERVICO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIFI HP NCM: 8523.1190 CST ICMS: 020 TRIBUT: 1	UN	Imediata	4.100,0000	0	4.100,00

Total Parcial 16.122,40

Frete 0,00	% Icms	Garantia	Validade 5 DIAS	Impostos Inclusos	Pagamento DUPLICATA	Total Ipi 0,00		Total 16.122,40
----------------------	---------------	-----------------	---------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--------------------------	--	---------------------------

Frete: (FOB)

Consumidor Final: [Sim]
Indicador do IE Destinatário: [2-Isento]

CST	CFOP	ICM	Tribut	Mensagem	VALOR	VR. ICM	VALOR ST.	DIF ICM
000	5.102	17%	26		929,00	157,93	0,00	
020	5.102	17%	1	Base de Calc. reduzida nos termos artigo 8 INC. XIII, Anexo IX do RCTE	4.825,00	337,78	0,00	
060	5.405	00%	4	ICMS retido anteriormente conforme Anexo VIII, Inciso XVIII, Apêndice II do RCTE. Protocolo 84/2011	10.368,40	0,00	0,00	

FORMA DE PAGAMENTO

DUPLICATA COM 30/60/90

Previsão de Entrega: 15 dias

Cleison Silva



De: vendasck5@ckinfo.com.br
Enviado em: sábado, 7 de maio de 2016 11:47
Para: cleydson.lima@credeq-go.org.br
Assunto: cotação credeq go
Anexos: CREDEQ - PROPOSTA COMERCIAL - CK INFORMATICA E REDES - 06 05 16.odt

Prezado Cleydson;

Bom dia!

Segue em anexo a cotação solicitada.

Qualquer duvida estarei a sua disposição!

Atenciosamente.

Tatiara Silveira | Consultor em Vendas Tel.: 3213-1900 / Direto (62) 8117 5485 Whatsapp E-mail.:
.:vendasck5@ckinfo.com.br.: SKYPE.:vendasck5@ckinfo.com.br.:



CK Informática e Redes



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



Razão Social : CK INFORMÁTICA E REDES LTDA

End. : RUA 3, Nº 376 Setor Sul CEP 74030-071
Goiânia - GO

Telefone : (62) 3213-1900

FAX (62) 3213-1900

C.G.C. : 06.013.206/0001-32

I.E.: 10.367.962-6

Email : vendas@ckinfo.com.br



GOIANIA, 06 DE MAIO DE 2016

Ao

Sr. CLEYDSON CARLOS DE LIMA – 62 9364 7580 / cleydson.lima@credeq-go.org.br

CREDEQ – CNPJ 02.812.043/0012-50

AV. COPACABANA, S/N – ZONA RURAL – SETOR EXPANSUL – APARECIDA DE GOIÂNIA
– GOIÁS – CEP 74.986-260

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
RACK DE PAREDE 12US PRETO	01	465,00	465,00
BANDEJA PARA RACK FIXAÇÃO FRONTAL	02	45,00	90,00
REGUA COM 08 TOMADAS PADRÃO NOVO	01	60,00	60,00
CANALETA ALUMINIO BARRA 3MTS	01	198,9	198,9
NO BREAK 1400VA 220/110V	01	732,00	732,00
SWITCH 24PORTAS 10/100/1000	01	935,00	935,00
PATCH PANNEL 24 PORTAS CATEGORIA 06	01	462,90	462,90
PATCH CORD CAT6 AZUL E VERMELHO	16	15,50	248,00
GUIA ORGANIZADORES PARA RACK 19" 2U	01	32,00	32,00
ROTEADOR UBIQUITI UNI FI UAP 2.4GHZ	08	627,00	5.016,00
CABO REDE UTP CAT6 CX 305MTS	02	533,75	1.067,5
CONECTOR RJ45 MACHO	30	1,65	49,5
PLACA DE REDE WIRELES USB	30	72,00	2.160,00
SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	01	5.600,00	5.600,00
TOTAL		R\$	17.716,80

Prazo de Entrega: 10 uteis

Garantia: 90 dias conforme os distribuidores

Validade da Proposta: 07 dias

TATIARA
Vendedor

Cleison Silva

De: SNAKE FERRAGENS <snakeferragens@hotmail.com>
Enviado em: sábado, 7 de maio de 2016 13:10
Para: cleydson.lima@credeq-go.org.br
Assunto: Proposta comercial
Anexos: CREDEQ - Proposta .docx



Bom dia !

Segue em anexo proposta comercial



A ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS
 CNPJ 02.812.043/0012-50
 AV. COPACABANA, S/N – ZONA RURAL – SETOR EXPANSUL – APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS – CEP
 74.986-260
 A/C: Sr. CLEYDSON CARLOS DE LIMA – SUPERVISOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA
 Telefone: 62 9364 7580 / E-mail: cleydson.lima@credeq-go.org.br

COTAÇÃO

QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	UN	SERVIÇO MONTAGEM DE REDE WIFI COMPOSTA POR 8 RADIOS PROFISSIONAIS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	4900,00	4900,00
		MATERIAL DE REDE		
18	UN	Patch Cord de 1,5mts duas cores	15,00	120,00
01	UN	Switch Intelbras SG 2400 24 Portas	1060,00	1060,00
01	UN	Rack 12 u tipo alvenaria	470,00	470,00
01	UN	Kit de bandeja ,guia e régua de tomadas padrão 19”	180,00	180,00
01	UN	Régua de rede lógica 24 portas categoria 6	550,00	550,00
02	Cx	Caixa de cabo de rede categoria 6 Furokawa	730,00	1460,00
01	UN	Canaleta de aluminum barra 3mts branca	210,00	210,00
01	UN	Material de fixação como parafusos , suportes e material de identificação	220,00	220,00
01	UN	Nobreak sms 1400va	725,00	725,00
08	UN	Radios de rede wifi profissional padrão BGN 300MBS	750,00	6000,00
30	UN	Placa de rede wifi 150mbs pci-x	112,00	3360,00
				19.255,00



--	--	--	--	--

GOIANIA 06 DE MAIO DE 2016

VENDEDOR (35670769)

JUNIOR J. SILVA

VALID.15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO 03X NO BOLETO APÓS ANÁLISE DE CADASTRO.

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS.



Goiânia-GO, 06 Maio de 2016.
Proposta K – 270/16

P/
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CREDEQ APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS
CNPJ 02.812.043/0012-50
AV. COPACABANA, S/N – ZONA RURAL
SETOR EXPANSUL – APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS – CEP 74.986-260

A/C: Sr. CLEYDSON CARLOS DE LIMA – SUPERVISOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA

Prezado (s) Senhor (es),

A empresa KROMA AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 11.234.243/0001-00, Inscrição Estadual n.º 10.455.944-6, sediada em Goiânia-GO, na Avenida T-2 n.º 1.810, Galeria Via T-2, Setor Bueno, vem mui respeitosamente, através do seu representante comercial, apresentar nossa proposta financeira para fornecimento de materiais e serviços de instalações de cabeamento estruturado e elétrica conforme solicitado.

1) REDE WIFI:

1.1) DESCRICOES MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CABO UTP CAT-5e AMP	2 CAIXAS
02	CABO PATCH CORD 1,5MTS	18 UNIDADES
03	KIT PARAFUSO PORCA GAIOLA	50 UNIDADES
04	PATCH PANEL 24 PORTAS	01 UNIDADE
05	ABRACADEIRA DE VELCRO AZUL 3mX20mm	01 UNIDADE
06	RACK DE PAREDE COMPLETO COM GUIA, BANDEJA, TOMADAS	01 KIT
07	SWITCH 24 PORTAS PADRÃO 19" DLINK	01 UNIDADE
08	CANALETA ALUMINUM 25MM PARA CABOS	03 MTS
09	NO BREAK 1400VA SMS	01 UNIDADE
10	PLACA DE REDE WIFI PCI-X	30 UNIDADES
11	RADIO AP MIMO 300MBS	08 UNIDADES
16	VERBA PARA ACESSORIOS DE INFRA ESTRUTURA	
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS		14.900,00



1.2) DESCRICAOES SERVICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CONFECCAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA REDE WIFI: - Instalações de calha de alumínio e seus acessórios; - Lançamento de 10 cabos utp's; - Identificação dos cabos no rack; - Instalação e configuração de 08 radio AP;

2) RESUMO FINANCEIRO DA PROPOSTA:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL
01	MATERIAIS	VB	14.900,00
02	SERVIÇOS	VB	5500,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA			20.400,00
(VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)			

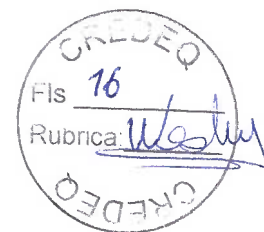
3) OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1) Como pôde ser verificado, todos os materiais a serem aplicados na obra são tidos como os melhores existentes no mercado.
- 3.2) A garantia dos serviços propostos é de 90 (noventa) dias, após a entrega total dos mesmos. Obviamente, tal garantia não cobre problemas gerados por má utilização e/ou manutenção, sejam por parte de usuários e/ou outras empresas.
- 3.3) Possuímos corpo técnico totalmente próprio, não necessitando de acionarmos terceiros, em casos de necessidades de nossos clientes, a fim de executar manutenções, expansões e/ou reparos em danos nos sistemas.
- 3.4) Não está incluso a reposição dos forros de gesso.

4) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1) Prazo de entrega: Será executado de acordo com o cronograma a ser definido entre Contratante e a Kroma Telecom (**media de 03 dias úteis**);
- 4.2) Faturamento: **KROM AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA;**
- 4.3) Pagamento: 05 dias após o termino dos serviços no cheque ou boleto bancário;

4.4) Validade Proposta: 30 (Trinta) dias, a contar da apresentação desta;



5) AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO:

5.1) Nome do Responsável:

CPF:

Carimbo da empresa

Atenciosamente,

Túlio Constantino
Diretor Comercial

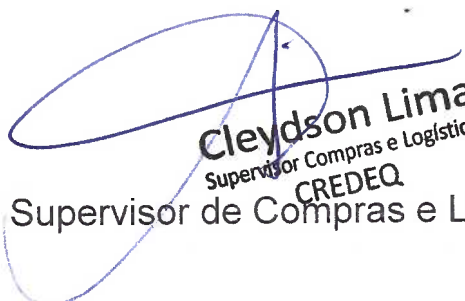


ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art. 10 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 8,9 do processo de compras nº 013/2016, consideramos proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa CONNECTWORK INFORMATICA –RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA -CNPJ 09.327.381/0001-92, pelos seguintes motivos:

- Dentre os valores ofertados para a realização do serviço constante no edital a proposta da empresa vencedora, foi a que apresentou o menor valor total para os produtos e serviços.

Goiânia, 09 de maio de 2016.


Cleydson Lima
Supervisor Compras e Logística
CREDEQ
Supervisor de Compras e Logística

RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA
3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 09.327.381/0001-92

NIRE: 52202476360



RUBENS PORTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na rua S-49 Q.28 LT. 22 Residencial Portal do Sol II cep:74.884-659 portador da Carteira de Identidade nº 1.282.962-6, expedida pela SSP-SP e CPF: nº 015.470.708-20, nascido aos 10 de outubro de 1932, em São Paulo-SP, filho de Antônio Porto e Josephina Tosetti Porto;

RUBENS PORTO JÚNIOR: brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante e residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 70, nº 381 apt 1.402 Jardim Goiás CEP: 74.810-350, portador da Carteira de Identidade nº 1.863.052, expedida pela SSP-GO e CPF: 430.892.161-91, nascido aos 08 de setembro de 1.965 em Ribeirão Preto – SP, Filho de Rubens Porto e Maria Alzira Bombonatti Porto;

JULIANE BOMBONATTI PORTO: brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua SB-33, S/N, Quadra 40 lote 10, Residencial Portal do Sol II, CEP: 74.884-660, portadora da Carteira de Identidade nº 1.817.782 2ª via, expedida SSP-GO e CPF nº 491.608.501-91, nascida aos 08 de dezembro de 1.969, em Ribeirão Preto –SP, filha de Rubens Porto e Maria Alzira Bombonatti Porto.

CRISTIANO FERREIRA DA SILVA: brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida H Quadra 09-A, lotes 3/4/5 Apto 183, Edifício Ilhas do Flamboyant- Jardim Goiás CEP: 74.810-070 Goiânia Goiás, portador da carteira de identidade 1.923.564, expedida pela SSP/GO e CPF: nº 508.309.021-04, nascido aos 30 de dezembro de 1.973, filho de João Ferreira da Silva e Maria dos Anjos Damásio. Sócios que representam a totalidade do Capital Social da Sociedade “**RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**” estabelecida no endereço Rua 3, 399 Setor Central, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.030-065, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52202476360, inscrita no CNPJ sob nº 09.327.381/0001-92 resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes.



CRISTIANO FERREIRA DA SILVA: brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida H Quadra 09-A, lotes 3/4/5 Apto 183, Edifício Ilhas do Flamboyant- Jardim Goiás CEP: 74.810-070 Goiânia Goiás, portador da carteira de identidade 1.923.564, expedida pela SSP/GO e CPF: nº 508.309.021-04, nascido aos 30 de dezembro de 1.973, filho de João Ferreira as Silva e Maria dos Anjos Damásio;

JULIANE BOMBONATTI PORTO: brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua SB-33, S/N, Quadra 40 lote 10, Residencial Portal do Sol II, CEP: 74.884-660, portadora da Carteira de Identidade nº 1.817.782 2ª via, expedida SSP/GO e CPF nº 491.608.501-91, nascida aos 08 de dezembro de 1.969, em Ribeirão Preto –SP, filha de Rubens Porto e Maria Alzira Bombonatti Porto.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade **RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA** é uma sociedade limitada que se rege pelo presente instrumento bem como pelas normas legais aplicáveis, utilizando como nome fantasia **CONNECT WORK INFORMÁTICA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e domicílio na Rua 3, nº 399, Setor Central, Município de Goiânia, Estado de Goiás CEP: 74.030-060.

Parágrafo Único - Fica facultada, a critério dos sócios, a abertura de escritórios e/ou filiais em qualquer parte do território nacional, bem como no exterior, ficando autorizada, ainda, desde que em compatibilidade com seus objetivos sociais, a formação de “joinvatures”, associação, sociedades, consórcios ou outras formas de participação, tanto com empresas nacionais como empresas estrangeiras a qualquer tempo, atendidas os tramites legais e fiscais exigíveis.

Cláusula Terceira- A sociedade tem por objetivo o desenvolvimento de atividades de comércio varejista de suprimentos, equipamentos eletrônicos, periféricos e produtos correlatos ao segmento de informática, alarmes eletrônicos, equipamentos de sistema de segurança, ressalvados aqueles que dependam de autorização específica, quando a sociedade não detenha, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação de equipamento de informática.

Cláusula Quarta – O início das atividades da sociedade deu-se em 23/01/2008.



consecução dos objetivos sociais da sociedade. A alienação de bens imóveis e obtenção de empréstimos, em nome da sociedade, exigirão a aprovação e assinatura conjunta dos sócios. É vedado aos administradores o uso da denominação social para concessão de avais, fianças ou demais favores a terceiros, sem vínculos com atividade principal da sociedade.

Parágrafo Segundo – Caso não haja designação de administradores, nos termos do parágrafo anterior, tal incumbência caberá os sócios **RUBENS PORTO JUNIOR, JULIANE BOMBONATTI PORTO E CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**, sempre agindo em número mínimo de dois, ressalvado atos para os quais o presente instrumento preveja forma específica.

Parágrafo Terceiro – Por anuência escrita dos sócios, desse que representem pelo menos a maioria do Capital Social, poderá ser designado administradores estranhos ao Capital Social, desde que pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil.

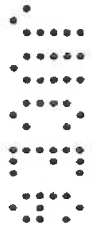
Parágrafo Quarto – Os administradores serão investidos no cargo mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da administração.

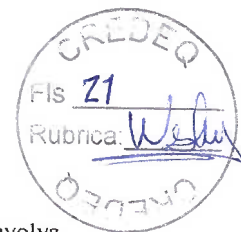
Parágrafo Quinto - A designação dos administradores deverá ser averbada no registro público de empresas Mercantis no prazo de 10 (dez) dias da investidura, mencionando o nome e a nacionalidade, estado civil e residência dos administradores, além da nomeação e prazo de gestão.

Parágrafo Sexto – O mandato dos administradores será fixado no momento de sua designação, sendo admitidas reconduções, inclusive sucessivas.

Parágrafo Sétimo – Quando da investidura no cargo, os administradores deverão declarar sob as penas da lei e responsabilidade pessoal, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

Parágrafo Oitavo – A destituição dos administradores pode se dar a qualquer tempo, mediante deliberação por escrito de sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social.





Item 1 – A assinatura de todo e qualquer documento, acordo ou contrato que envolva valores, a serem percebidos ou despendidos pela Sociedade, superiores ao equivalente em moeda nacional a US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares americanos);

Item 2 – A aquisição, liquidação, venda, transferência, alienação, hipoteca, penhor, locação ou criação de qualquer tipo de ônus sobre os bens imóveis da sociedade, bem como a prestação de garantias de qualquer natureza.

Item 3 – A assinatura de documentos, títulos, instrumentos e/ou aumentos de capital, empréstimos, prestação de garantias de qualquer natureza e assunção de financiamentos em nome da sociedade, exceto quanto à concessão de crédito a clientes, no curso nominal das atividades da empresa, e a obtenção de créditos ou financiamento para capital de giro ou para investimentos e bens da sociedade;

Item 4 – A criação ou encerramento de filiais;

Item 5 – A constituição, aquisição, venda transferência ou alienação de qualquer participação da sociedade em outras sociedades, bem como o ingresso ou retirada de qualquer “joint-venture”, associação, sociedade, Grupo de Empresas ou Consórcios ou outras formas de participação com terceiros;

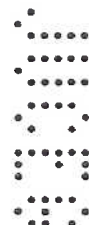
Item 6 – A aquisição, venda, transferência ou licenciamento de patentes, direitos autorais, software, segredos comerciais, tecnologia, “Know-How”, marcas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer outro direito de propriedade intelectual;

Item 7 – A concessão de quaisquer empréstimos a terceiros e ou a sócios, exceto pela concessão de crédito a clientes no curso normal das atividades da sociedade;

Item 8 – Requerimento de falência ou concordata;

Item 9 - A indicação e demissão de auditores independente;

Item 10 - A assinatura de contratos, escrituras, títulos, garantias ou concessão de direitos a terceiros que possa garantir ao beneficiário ou proprietário o direito de subscrever quotas da sociedade ou quando os mencionados contratos, escrituras, títulos ou garantias possam reduzir o total dos lucros pagáveis aos quotistas;





Cláusula Décima Segunda – Caso sejam dois ou mais administradores, reunir-se-ão estes sempre que necessário por convocação escrita de qualquer deles.

Parágrafo Primeiro - Qualquer reunião ou deliberação de administradores somente será instalada e somente poderá liberar caso presentes a maioria dos administradores que na ocasião estejam no exercício de seus cargos ou funções.

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita mediante notificação entregue, por recibo, a todos os administradores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias dispensando-se este prazo e a notificação escrita quando os administradores se reunirem, pessoalmente ou representados, em sua totalidade.

Parágrafo Terceiro – As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes e será registrada em ata, assinada por quantos bastarem a validade das deliberações, sem prejuízo dos demais que queiram assina-la.

Parágrafo Quarto – Qualquer administrador será considerado presente quando estiver expressamente representado por outro administrador ou por sócios, sendo também considerado presente quando der o seu voto por carta, telegrama, fac-smile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS

Cláusula Décima Terceira – As deliberações dos sócios, para a resolução das questões previstas em lei ou no presente Instrumentos, serão tomadas por meio de Assembleia Geral, sendo atribuído a cada quota um voto nas deliberações.

Parágrafo Primeiro - Para que possa ocorrer a Assembleia é necessária a presença de dois que representa a maioria do Capital Social, ressalvadas as situações para as quais a Lei ou o presente Instrumento estabeleçam de forma diversa.

Parágrafo Segundo – Qualquer deliberação somente deverá ser tomada caso obtenha votos de sócios que representem a maioria do Capital, ressalvadas as situações para as quais a Lei ou presente instrumento estabeleçam de forma diversa.



Parágrafo Quinto - Fica dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Sexto - Fica dispensada a Assembleia nos casos previstos neste instrumento ou quando todos os sócios se manifestarem, por escrito, sobre a matéria que dela seja objeto.

Cláusula Décima Quinta - Fica automaticamente convocada Assembleia Anual ordinária para o dia 28 de fevereiro, as 14 (quatorze) horas, ou para o próximo dia útil, caso aquele dia não seja o seja na sede da empresa, onde os sócios deliberarão sobre os assuntos em pauta e os exigidos por lei.

Parágrafo Primeiro – Para a Assembleia de que trata esta Cláusula, ficam desde já convocados todos os sócios, ficando conseqüentemente dispensada a convocação por notificação, dispensada também a convocação por meio de publicação em órgãos oficiais ou jornais de grande circulação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia de que trata esta Clausula somente poderá proceder à tomada de contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, caso estes demonstrativos contábeis tenham sido postos, por escrito e com prova do respeito recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração até 15(quinze) dias antes da ata marcada para a Assembleia.

Cláusula Décima Sexta – Caso não ocorra a Assembleia prevista na Clausula anterior, ou caso esta não trate de todos os temas previstos em lei e no presente instrumento, será obrigatoriamente convocada, durante a segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano, Assembleia com o objetivo de proceder à tomada de contas doas administradores, deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia se realizará na data fixada no respectivo ato convocatório, não podendo esta ser marcada para data anterior a 31 de março ou posterior a 30 de abril de cada ano, observando-se também o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a data da convocação e data fixada para a Assembleia.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico deverão ser postos, por escrito em com prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração, até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a Assembleia.





Parágrafo Segundo – Em sendo exercido o direito de preferência por mais de um sócio, deverá ser observada a proporção de quotas que cada um deles possuir na ocasião em relação ao montante de quotas de todos os sócios que tenha interesse na aquisição, salvo quando a divisão não for exata, situação na qual terá preferência sobre a quota remanescente o sócio com a menor participação no Capital Social.

Parágrafo Terceiro – Não havendo interesse dos demais sócios, ou não sendo exercido o direito de preferência, poderá o sócio ofertante alienar a terceiros as quotas ofertadas por preço não inferior e condição não mais vantajosa que a da primeira oferta.

Parágrafo Quarto – Dentro do prazo de (dez) dias contados da alienação de quotas a terceiros, qualquer dos sócios pode exercer, pelo mesmo valor, seu direito de preferência, desde que obtenha anuência, por escrito dos sócios em número mínimo de dois, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Quinto – Caso mais de um sócio exerça o seu direito de preferência nos termos do parágrafo anterior, será observada em relação a cada um deles, a proporção de quotas que possuir na ocasião em relação ao montante de quotas de sócios que tenham interesse na aquisição, salvo quando a divisão não for exata, situação na qual terá preferência sobre a quota remanescente o sócio com a menor participação no Capital Social, ou, caso haja dois ou mais com igual representatividade, pelo sócio mais antigo.

Parágrafo Sexto – Dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da alienação de quotas de terceiros, no caso de ser constatada a inexistência de “affectio societas” os sócios em número mínimo de dois, desde que representem a maioria absoluta do Capital Social poderão deliberar pela recusa de permanência de novos sócios na sociedade.

Parágrafo Sétimo – Caso haja deliberação, nos termos do parágrafo anterior, pela recusa de permanência de novos sócios, serão reembolsados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, pelo valor pelo qual adquiriram suas quotas corrigidas pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que vier a substituí-lo, incidente entre a data do pagamento e a do reembolso.

Parágrafo Oitavo – Os sócios não poderão oferecer ou dar as suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da sociedade,





Parágrafo Segundo – O pedido de que trata o parágrafo anterior deverá ser comunicado ao sócio que se pretende excluído no prazo de 15(quinze) dias a contar de sua apresentação, sendo-lhe assegurado o direito ao recebimento de cópia integral do pedido de exclusão contra ele formulado.

Parágrafo Terceiro – Em no máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido deverá ser convocada Assembleia, por meio de edital publicado em órgão oficial, bem como em jornal de grande circulação, por pelo menos três vezes, em dias distintos que especificará, além da data, os motivos pelos quais se pretende a exclusão de sócios, os quais deverão ser notificados, por escrito, dentro do prazo acima previsto.

Parágrafo Quarto – O edital de que trata o parágrafo anterior poderá ser substituído por meio de comunicação entregue, por recibo, a todos os sócios.

Parágrafo Quinto – O pedido de exclusão de sócios somente poderá ser apreciado em Assembleia, caso esta tenha sido convocada especialmente para este fim e desde que tenha sido também observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a convocação e a data fixada para a Assembleia.

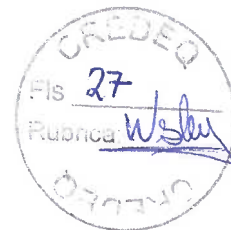
Parágrafo Sexto – Os sócios que se pretende sejam excluídos poderão apresentar sua defesa ou justificativas oralmente na Assembleia ou fazê-lo por escrito, sendo necessário, neste último caso, que as apresentem pelo menos 10 (dez) dias antes da data da Assembleia.

Parágrafo Sétimo – O sócio excluído fará jus ao recebimento do valor patrimonial de suas quotas integralizadas, apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente levantando para esta ocasião, no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir da ocorrência de exclusão de sócio, e pagos em até 4 (quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, a primeira no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação do Balanço Patrimonial devendo as demais ser corrigidas pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Vigésima Sexta - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores, sendo-lhe facultada a manutenção de sua razão social.

Parágrafo Primeiro – Inexistindo interesse dos sócios remanescentes, ou dos herdeiros ou sucessores, na permanência destes na sociedade, o valor patrimonial das quotas integralizadas do sócio falecido ou interditado será apurado de acordo com o Balanço Patrimonial especialmente





Cláusula Trigésima Segunda– Havendo decidido os sócios pela liquidação, e não estando esta ainda concluída, pode ser cessado o estado de liquidação quando assim o deliberarem pelo menos dois sócios, desde que representem pelo menos três quartos do Capital Social.

CAPÍTULO XI

DA CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Trigésima Terceira– A sociedade poderá ser cindida, fundida, incorporada ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócios representem a maioria absoluta do Capital Social, ressalvado o direito de os sócios dissidentes retirarem-se da Sociedade nos termos previstos no presente Instrumento.

Parágrafo Único - Os sócios renunciam ao direito de retirar-se da sociedade em caso de transformação desta sociedade por Ações.

CAPÍTULO XII

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Trigésima Quarta– A sociedade não terá conselho fiscal, salvo deliberação em contrário de sócios que representem pelo menos três quartos do Capital Social.

CAPÍTULO XIII

DA REGÊNCIA

Cláusula Trigésima Quinta- A sociedade será regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplicando-se, subsidiariamente, as normas vigentes relativas às Sociedades por Ações.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Sexta – Os administradores declaram, sob as penas da lei e de responsabilidade pessoal, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,





5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor 601 - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
FONE: (62) 3223-1814

02051508280836094616670, 02051508280836094616671,
02051508280836094616672, 02051508280836094616673,
02051508280836094616674 - Consulte em <http://extrajudicial.tpo.jus.br/goio>

Reconheço a veracidade das assinaturas de RUBENS PORTO, RUBENS PORTO JUNIOR, JULIANE BONSONATTI PORTO, CRISTIANO FERREIRA DA SILVA e FABIO JULIANO COSTA E SILVA. Dou fé. Em Teste da Verdade.
Goiânia-GO, 22/10/2015 - 13:42:61 - Cs57515E *0026

Leonardo Silveira Araújo (Escrivente)

Certifico que este documento da empresa RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, Nire: 52 20247636-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/170200-4 e o código de segurança zV8oJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2015 10:23:20 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.327.381/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2008
NOME EMPRESARIAL RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECT WORK INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 03	NÚMERO 399	COMPLEMENTO	
CEP 74.030-065	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANE@CNWK.COM.BR		TELEFONE (62) 3221-9393 / (62) 3221-9304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/05/2016** às **13:04:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CNPJ: 09.327.381/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:21:13 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **5D4D.190B.0B53.9749**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09327381/0001-92
Razão Social: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
Nome Fantasia: COBRA INFORMATICA
Endereço: R 3 399 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74030-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2016 a 25/05/2016

Certificação Número: 2016042601505860099956

Informação obtida em 09/05/2016, às 13:02:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.327.381/0001-92

Certidão nº: 46669669/2016

Expedição: 09/05/2016, às 13:08:35

Validade: 04/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.327.381/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão	3.120.652-2
Finalidade	COMPRAS
Inscrição Cadastral	250.067-1
Nome	RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CPF/CNPJ	09.327.381/0001-92
Endereço	R 3 399 QD: 40 LT: 92 SET CENTRAL
Atividade	COMERCIO/PRESTACIONAL
Início Atividade	23/01/2008

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 11 DE MAIO DE 2016

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999745 MMLINK04 USUARIO INTERNET

NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRAS		022/2016
ORDEM DE COMPRA		
1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	3ª COTAÇÃO
ConnectWork Informática	CK Informática e Redes Ltda	Snake Ferragens
R\$ 16.122,40	R\$ 17.716,80	R\$ 19.250,00
FORMA DE PAGAMENTO		
Mão de Obras (R\$ 4.100,00) A vista, e os produtos parcelados em boletos em 3 vezes de R\$ 4.007,47 sem juros (30/60/90 dias)		

QDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR R\$
	Mão de obra - Instalação e configuração de Rede WiFi de Rádios Unifi UNBT	
30	Conector RJ-45 Macho Cat. 5 - R\$/Unitário 1,50	R\$ 4.100,00
8	Patch Cord RJ45/RJ45 Cat. 6 1,50m Vermelho - R\$/Unitário 12,90	R\$ 45,00
2	Régua 08 tomadas padrão 19 novo padrão - R\$/Unitário 58,00	R\$ 103,20
7	Access Point Ubiquiti Unifi UAP 2,4GHz - R\$/Unitário 619,00	R\$ 116,00
1	Rack Parede 12 U c/ porta 12x550 Preto - Triunfo - R\$/Unitário 481,00	R\$ 4.333,00
1	Porta Equip. 3 blocos DT-64444.10 - Dutotec - R\$/Unitário 24,00	R\$ 481,00
30	Wireless USB Adap. N Intelbrás - WBN241 alto ganho - R\$/Unitário 69,00	R\$ 24,00
56	Cabo par tranc f/utp blindado - Cat. 5 preto - R\$/Unitário 3,90	R\$ 2.070,00
1	Switch D-Link Gerenc 28 portas 10/100/1000Mbps - R\$/Unitário 1.128,00	R\$ 218,40
6	Perfil Tampa Lisa BR DT 15140.00 - Dutotec - R\$/Unitário 35,00	R\$ 1.128,00
		R\$ 210,00

[Handwritten signature]
 13/05/2016

COMPRAS E LOGÍSTICA

13/06/16

[Handwritten signature]
 Sabote Maria de Sousa Reis
 DIRETORIA ADM. FINANCEIRA
 CRED EQ

CREDEQ
 Fis 35
 Rubrica *[Handwritten]*

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE

NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRAS		022/2016
ORDEM DE COMPRA		
1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	
ConnectWork Informática	CK Informática e Redes Ltda	
R\$ 16.122,40	R\$ 17.716,80	
FORMA DE PAGAMENTO		
Mão de Obras (R\$ 4.100,00) A vista, e os produtos parcelados em boletos em 3 vezes de R\$ 4.007,47 sem juros (30/60/90 dias)		

QDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR R\$
2	Curva Vert 90 Int plana lisa 25/45 BR DT 38045.60 - R\$/Unitário 27,85	R\$ 55,70
3	Tomada Miolo Bloco NBR 10A DT 99233.10 - Dutotec - R\$/Unitário 15,00	R\$ 45,00
9	Perfil Duplo 25 Tipo D S/ Tampa BR DT 12241.00 - R\$/Unitário 55,00	R\$ 495,00
2	Caixa Derivação X Dutotec R40 BR DT 28040.00 - R\$/Unitário 70,00	R\$ 140,00
1	Curva Horiz 90 Simples 25 BR DT 35140.00 Dutotec - R\$/Unitário 42,00	R\$ 42,00
2	Bandeja 1 U 300mm PT - HI TPO - R\$/Unitário 39,00	R\$ 78,00
2	Caixa DRV AL TP 1x1 PRF 25 BR DT 52440.00 Dutotec - R\$/Unitário 42,00	R\$ 84,00
100	Abraçadeira 200x2,5mm Pretra Dutoplast - R\$/Unitário 0,19	R\$ 19,00
610	Cabo par tranc Nexans Cat 6 Lanmark 100 Cinza - R\$/Unitário 1,69	R\$ 1.030,90
20	Kit Porca Gaiola - R\$/Unitário 0,60	R\$ 12,00
1	Guia Cabo 1U padrão 19 - R\$/Unitário 12,00	R\$ 12,00
8	Patch Cord RJ45/RJ45 Cat. 6 1,50m Azul - R\$/Unitário 12,90	R\$ 103,20

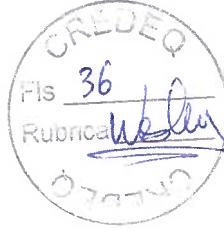
11/05/2016

[Handwritten Signature]

COMPRAS E LOGÍSTICA

13/06/16

[Handwritten Signature]
 DIRETORIA ADM. FINANCEIRA
 Saete Maria S. Keen
 DIRETORA Financeira



[Handwritten Signature]
 PRESIDENTE

13/06/16

NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRAS		022/2016
ORDEM DE COMPRA		
1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	3ª COTAÇÃO
ConnectWork Informática	CK Informática e Redes Ltda	Snake Ferragens
R\$ 16.122,40	R\$ 17.716,80	R\$ 19.250,00
FORMA DE PAGAMENTO		
Mão de Obras (R\$ 4.100,00) A vista, e os produtos parcelados em boletos em 3 vezes de R\$ 4.007,47 sem juros (30/60/90 dias)		

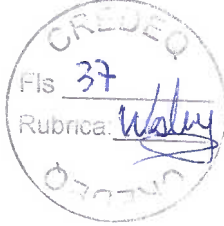
QDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR R\$
1	Nobreak SMS Manager Net4 - USM 1400bifx - R\$/Unitário 725,00	R\$ 725,00
1	Patch Pannel 24 Portas Cat 6 Nexans - R\$/Unitário 452,00	R\$ 452,00
	TOTAL	R\$ 16.122,40

11/05/2016

[Signature]
 COMPRAS E LOGÍSTICA

13/06/16

Salette Maria de Souza
 DIRETORIA ADM. FINANCEIRA
 DIRETORA Financeira



13,06/16
[Signature]
 PRESIDENTE

RECEBEMOS DE RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 03/06/2016 - DEST. / REM.: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - 1049952 - VALOR TOTAL: R\$ 12.022,40		NF-e Nº 000093195 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CONNECTWORK INFORMÁTICA RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA Rua 03 nº 399, Centro, Goiânia/GO - CEP:74030-065 Tel.:(62) 3221-9393 Fax.:(62) 3221-9336 Acesse o nosso site: www.connectwork1.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000093195 FL. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 38 5216 0609 3273 8100 0192 5500 1000 0931 9518 5797 3414
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160588406649 03/06/16 12:03:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 104276975	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 09.327.381/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - 1049952		02.812.043/0012-50	03/06/2016
ENDEREÇO AV COPACABANA, S/N	BAIRRO / DISTRITO EXPANSUL	CEP 74986-260	DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	FONE / FAX (62)9364-7580	UF GO	HORA DA SAÍDA

ATURA

PAGAMENTO

PAGAMENTO À PRAZO											
DUPLICATAS											

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1	03/07/2016	4.007,47	2	02/08/2016	4.007,47	3	01/09/2016	4.007,46			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		1.227,56		208,68		0,00		0,00		12.022,40	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		12.022,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		1 - DEST/REM									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTA ICMS
30 DIAS													
06357	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5- AMP - AMP	85369090	060	5405	UN	30,0000	1,5000	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 DIAS													
10057	PATCH CORD RJ45/RJ45 CAT6 1,50M VERMELHO -	85444200	060	5405	UN	8,0000	12,9000	0,00	103,20	0,00	0,00	0,00	0,00
180 DIAS													
10535	REGUA 08 TOMADAS PADRAO 19 NOVO PADRAO -	85366990	060	5405	UN	2,0000	58,0000	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 DIAS													
11921	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP 2.4GHz - UBIQUITI	85176241	060	5405	UN	7,0000	619,0000	0,00	4.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180 DIAS													
12730	RACK PAREDE 12U C/ PORTA 12x550 PRETO - TRIUNFO	85177091	060	5405	UN	1,0000	481,0000	0,00	481,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180 DIAS													
12760	PORTA EQUIP. 3 BLOCOS DT-64444.10 - DUTOTEC	39172900	060	5405	UN	1,0000	24,0000	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEND.: 51 - ROSE - PAGTO.: DUPLICATA Base de Calc. reduzida nos termos artigo 8 INC. XIII, Anexo IX do RCTE ICMS retido anteriormente conforme Anexo VIII, Inciso XVIII, Apendice II do RCTE. Protocolo 84/2011 - ID: 11620034 Observacoes: DUPLICATA COM 30/60/90 Trib aprox R\$: 1269,83 Federal e 942,42 Estadual - Fonte: IBPT ca7gi3	

IDENTIFICACAO DO EMITENTE



RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
 Rua 03 nº 399, Centro, Goiânia/GO - CEP:74030-065
 Tel.:(62) 3221-9393 Fax.:(62) 3221-9336
 Acesse o nosso site: www.connectwork1.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000093195 FL. 2 / 2
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

5216 0609 3273 8100 0192 5500 1000 0931 9518 5797 3414

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

152160588406649 03/06/16 12:03:40

NATUREZA DE OPERACAO

Venda

INSCRICAO ESTADUAL

104276975

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

09.327.381/0001-92

CONTINUACAO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD./SERV.	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CEP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALICOTA ICMS
180 DIAS													
13048	WIRELESS USB ADAP. N INTELBRAS WBN241 ALTO GANHO - INTELBRAS	85176277	060	5405	UN	30,0000	69,0000	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 DIAS													
13915	CABO PAR TRANC F/UTP BLINDADO CAT5E PRETO DUPLA CAPA MPT - MPT	85444900	060	5405	M	56,0000	3,9000	0,00	218,40	0,00	0,00	0,00	0,00
90 DIAS													
14130	SWITCH D-LINK GERENC 28PORTAS 10/100/1000Mbps DGS-1210-28 - D-LINK	85176239	060	5405	UN	1,0000	1.128,0000	0,00	1.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 DIAS													
14591	PERFIL TAMPA LISA BR DT 15140.00 - DUTOTEC	76042920	000	5102	UN	6,0000	35,0000	0,00	210,00	210,00	35,70	0,00	17,00
30 DIAS													
14592	CURVA VERT 90 INT PLANA LISA 25/45 BR DT 38045.60 - DUTOTEC	76090000	060	5405	UN	2,0000	27,8500	0,00	55,70	0,00	0,00	0,00	0,00
14593	TOMADA MIOLO BLOCO NBR BR 10A DT 99233.10 - DUTOTEC	85366910	060	5405	UN	3,0000	15,0000	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14594	PERFIL DUPLO 25 TIPO D S/ TAMPA BR DT 12241.00 - DUTOTEC	76042920	000	5102	UN	9,0000	55,0000	0,00	495,00	495,00	84,15	0,00	17,00
14595	CAIXA DERIVACAO X DUTOTEC R40 BR DR 28040.00 - DUTOTEC	76042919	000	5102	UN	2,0000	70,0000	0,00	140,00	140,00	23,80	0,00	17,00
90 DIAS													
14596	CURVA HORIZ 90 SIMPLES 25 BR DT 35140.00 DUTOTEC - DUTOTEC	76090000	060	5405	UN	1,0000	42,0000	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14597	BANDEJA 1 U 300mm PT - HI TOP	85177091	060	5405	UN	2,0000	39,0000	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14598	CAIXA DRV AL TP T 1x1 PRF 25 BR DT 52440.00 - DUTOTEC	76042919	000	5102	UN	2,0000	42,0000	0,00	84,00	84,00	14,28	0,00	17,00
90 DIAS													
2881	ABRACADEIRA 200x2,5MM PRETA DUTOPLAST 401056PR - DUTOPLAST	39269090	060	5405	UN	100,0000	0,1900	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 DIAS													
5242	CABO PAR TRANC NEXANS Cat6 LANMARK 1000 CINZA - NEXANS	85444900	060	5405	M	610,0000	1,6900	0,00	1.030,90	0,00	0,00	0,00	0,00
365 DIAS													
7030	KIT PORCA GAIOLA -	73181600	060	5405	UN	20,0000	0,6000	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 DIAS													
7031	GUIA CABO 1U PADRAO 19 BRANCO/PRETO - VARIOS	85177091	060	5405	UN	1,0000	12,0000	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 DIAS													
9008	PATCH CORD RJ45/RJ45 CAT6 1,50M AZUL -	85444200	060	5405	UN	8,0000	12,9000	0,00	103,20	0,00	0,00	0,00	0,00
90 DIAS													
9086	NOBREAK SMS MANAGER NET4+ USM 1400bifx 220/110 NT - SMS	85044040	020	5102	UN	1,0000	725,0000	0,00	725,00	298,56	50,75	0,00	17,00
365 DIAS													
9707	PATCH PANNEL 24 PORTAS CAT6 NEXANS ESS - NEXANS	85177091	060	5405	UN	1,0000	452,0000	0,00	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 DIAS													

39

 <p>Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 52027/2012</p>		<p>Número da Nota 19 Data Emissão 28/06/2016 Código Verificação 3PLZ-6B89</p>	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
CPF/CNPJ	09.327.381/0001-92	Inscrição Municipal	2500671
Nome/Razão Social	RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA		
Endereço	R 3 N.399 QD.40 LT.92		
Bairro	SET CENTRAL		
Município	GOIÂNIA-GO CEP 74030065 Telefone (62) 30935100		
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CREDEQ		
CPF/CNPJ	02.812.043/0012-50		
Endereço	AV COPACABANA N. S/N		
Bairro	EXPANSUL		
Município	APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74986260		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
INSTALACAO E CONFIGURACAO DE REDE WIFI DE 7 RADIOS UNIFI UBNT, RACK, REDE CABEADA			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DEPOSITO NO BANCO DO BRASIL AG. 3227-1 C/C 2356-6 DEPOSITO NO B ANCO ITAU AG. 4394 C/C 46816-1			
Atividade 951180000 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos			
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
			IR R\$ 0,00
			CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo		Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	R\$ 4.100,00	Valor dos Serviços	R\$ 4.100,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 4.100,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 4.100,00	(=) Base de Cálculo	R\$ 4.100,00
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 5,00
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 205,00
Valor dos Serviços R\$ 4.100,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 4.100,00	
Informações Importantes:			Usuário: 1
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br .			

40
Wesley

Memorando n.21/2016 – SUCOMP/CREDEQ

Goiânia-GO, 13 de junho de 2016.

A Senhora
Saete Maria de Sousa Reis
Diretora Administrativa e Financeira do CREDEQ

Assunto: **Conferência de documentação e elaboração de parecer.**

47


Senhora Diretora,

1. A par de cumprimentá-la, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a o envio do Processo de Compras nº. 013/2016, o qual trata sobre a compra de produtos e serviços de implantação de rede sem fio para o CREDEQ, ao Assessor Jurídico, Dr. Leonardo Ornelas, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado documento.

2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logística

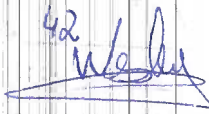
✓ Autorizado
13/06/16
15:35
Saete Maria

Memorando nº 022/2016 – ASJUR/CREDEQ

Goiânia-GO, 17 de Junho de 2016.

A

Saete Maria de Sousa Reis
Diretora Administrativa Financeira do CREDEQ

42


Assunto: Manifestação sobre processo de compras
Referência: Proc. Compras 013/2016 – Instalação rede sem fio e equipamentos


Prezada Diretora,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

Inicialmente cumpre ressaltar que o processo de compras não encontra-se numerado, o que prejudica a análise dos documentos na ordem sequencial.

No tocante à regularidade, detectou-se que a proposta eleita mais vantajosa pela supervisão de compras, foi da empresa: CONNECTWORK.

A vencedora apresentou o preço total de R\$ 16.122,40 (dezesesseis mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme proposta anexada ao processo e em confronto com as demais – vide ordem de compra.

43


Neste ponto, a empresa vencedora, apresentou os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.

Não obstante, constam em complemento aos documentos da empresa vencedora, informações sobre uma terceira empresa, qual seja: DENOX TELECOM.

O que se atesta, por declaração de prestação de serviços juntada ao processo de compras, é que a terceira empresa presta serviço em conjunto com a empresa vencedora.

Inclusive foram emitidas em desfavor da contratante notas fiscais distintas da vencedora e da empresa DENOX TELECOM.

Pois bem, tal situação está irregular.

O edital publicado menciona a contratação de empresa para produtos e serviços – vide descrição do objeto -, portanto quem participou tinha ciência da oferta que deveria ser feita.

E esse foi o entendimento da empresa vencedora, vez que, em sua proposta apresentou produtos e serviços de instalação e configuração de rede (vide item 1.25 da proposta). Assim como as demais participantes que apresentaram propostas com produtos e serviços.

A empresa DENOX TELECOM não apresentou proposta, não participou da eleição da proposta mais vantajosa, em resumo não participou do processo de compras e portanto não pode receber diretamente da contratante.



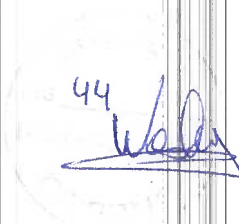
O contratante ao pactuar com o fornecedor espera que o serviço ou objeto contratado seja entregue ou executado.

Se para concretizar sua proposta o fornecedor utilizará de meios próprios ou de terceiros, isso não envolve o contratante, o qual, como dito, tem relação negocial com o fornecedor que apresentou propostas e participou do processo de compras.

Portanto, o pagamento deverá ser efetuado ao fornecedor eleito, em sua integralidade, qual seja, o valor de R\$ 16.122,40 (dezesesseis mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), devendo ser solicitado a emissão de nova nota fiscal ao mesmo, assim como, a anulação da nota emitida pela empresa DENOX TELECOM.

Atenciosamente,

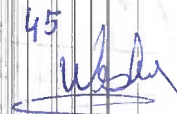
Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico CREDEQ

44


Goiânia, 28 de Junho de 2016.

Memorando n. 15/2016 – DGE/CREDEQ

A Senhora
Salete Maria de Sousa Reis
Diretora Administrativa e Financeira do CREDEQ

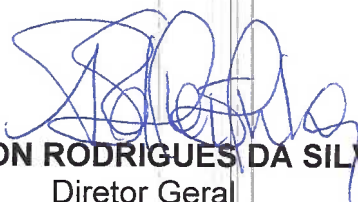
45


Assunto: Programação de Pagamento Processo 013/2016

Senhora Diretora,

1. A par de cumprimentá-la, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. Sa. que programe os pagamentos para o Processo de Compras n°. 013/2016, ao qual trata sobre a aquisição de produtos e serviços de implantação de rede sem fio para o CREDEQ, referentes as NF's 000093195 – 03/06/2016 (Produtos) – R\$ 12.022,40 (Vencimentos: 03/07/2016 – R\$ 4.007,47 / 02/08/2016 – R\$ 4.007,47 / 01/09/2016 – R\$ 4.007,46) e a NF 19 – 28/06/2016 (Prestação de serviços) – R\$ 4.100,00 (Vencimento: IMEDIATO – A Vista – Através de transferência para uma das contas correntes informadas na NF).
2. Aproveito para solicitar, o envio deste Processo de Compras n°. 013/2016, ao Assessor Jurídico, Dr. Leonardo Ornelas, para que realize nova conferência dos documentos constantes no mesmo, desconsiderando o Memorando n°. 022/2016 – ASJUR/CREDEQ, e removendo-o, após análise do processo.
3. Destarte, realizada a ação acima, solicito, a elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação.

Atenciosamente,


CLEISON RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

*Recebido 29/06/16
Salete Maria
13:51h.*

Memorando nº 029/2016 – ASJUR/CREDEQ

Goiânia-GO, 04 de Julho de 2016.

A

Saete Maria de Sousa Reis

Diretora Administrativa Financeira do CREDEQ

Assunto: Manifestação sobre processo de compras

Referência: Proc. Compras 013/2016 – Rede sem fio

46


Prezada Diretora,

Após manifestação primeira datada de 17/06/2016, na qual a ASJUR apontava irregularidade na emissão de nota fisca por empresa que não sagrou-se vencedora do processo de compras, vê-se que por determinação da DGE foi regularizada a situação.

Desta forma, o pagamento pode ser realizado.

No ensejo, informo que nenhum documento constante de processos de compras pode ser removido, devendo constar na sequência cronológica e dos fatos, de modo a demonstrar a transparência e regularidade das ações.

Atenciosamente,

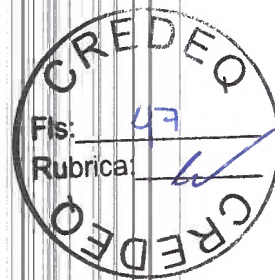

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico CREDEQ

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.327.381/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE 23/01/2008
NOME EMPRESARIAL RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONNECTWORK INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R 03	NÚMERO 399	COMPLEMENTO
CEP 74.030-065	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANE@CNWK.COM.BR	TELEFONE (62) 3221-9393 / (62) 3221-9304	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITL 23/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/06/2016** às **14:14:27** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CNPJ: 09.327.381/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

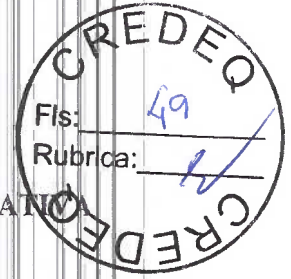
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:21:13 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **5D4D.190B.0B53.9749**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVO

NR. CERTIDÃO: N° 14736362

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

CNPJ
09.327.381/0001-92

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.556.645.541

EMITIDA VIA INTERNET

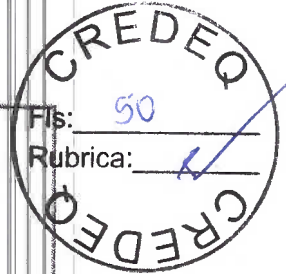
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 JUNHO DE 2016

HORA: 14:15:44:6

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09327381/0001-92
Razão Social: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
Nome Fantasia: COBRA INFORMATICA
Endereço: R 3 399 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74030-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

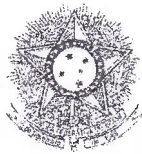
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2016 a 21/07/2016

Certificação Número: 2016062202332005731438

Informação obtida em 29/06/2016, às 14:16:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.327.381/0001-92

Certidão n°: 63040853/2016

Expedição: 29/06/2016, às 14:18:10

Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.327.381/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA



Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1626 / 003 / 00002752-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID
CPF/CNPJ:	02.812.043/0012-50

Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Conta destino:	3227 / 00000002356-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA
CPF/CNPJ:	09.327.381/0001-92
Valor:	R\$ 4.100,00
Valor da tarifa:	R\$ 7,85
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	TED RCJ NET
Histórico:	

Data / Hora da operação:	30/06/2016 - 16:07:09
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00170384
Chave de segurança:	8J5ZNT1F3Z5NKARW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 <p>Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 52027/2012</p>	Número da Nota 19 Data Emissão 28/06/2016 Código Verificação 3PLZ-6B89	
	<p align="center">PRESTADOR DOS SERVIÇOS</p> CPF/CNPJ 09.327.381/0001-92 Nome/Razão Social RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA Endereço R 3 N.399 QD.40 LT.92 Bairro SET CENTRAL Município GOIÂNIA-GO CEP 74030065 Telefone (62) 30935100	
<p align="center">TOMADOR DOS SERVIÇOS</p> Nome/Razão Social ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CREDEQ CPF/CNPJ 02.812.043/0012-50 Endereço AV COPACABANA N. S/N Bairro EXPANSUL Município APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74986260		Inscrição Municipal 2500671 
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> INSTALACAO E CONFIGURACAO DE REDE WIFI DE 7 RADIOS UNIFI UBNT, RACK, REDE CABEADA		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> Atesto que o Serviço/Material, foi Executado/Entregue conforme descrito. NF nº <u>19</u> Data de emissão <u>28/06/2016</u> Empresa <u>RCJ Informatica e Eletronica Ltda</u> Data <u>28/06/2016</u> Assinatura  Alvaro José de Faria Filho Secretário Administrativo Financeiro CREDEQ </div> <div style="margin-top: 10px;"> DESPESA AVIDA COM RECURSO DE CONTRATO DE GESTÃO 02/2014-SES CREDEQ-GO </div>		
<p align="center">INFORMAÇÕES ADICIONAIS</p> DEPOSITO NO BANCO DO BRASIL AG. 3227-1 C/C 2356-6 DEPOSITO NO BANCO ITAU AG. 4394 C/C 46818-1		
Atividade 951180000 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos		
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00
		INSS R\$ 0,00
		IR R\$ 0,00
		CSLL R\$ 0,00
<p align="center">Demonstrativo</p> Valor dos Serviços R\$ 4.100,00 (-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00 (-) Retenções Federais R\$ 0,00 (-) ISSQN Retido pelo Tomador R\$ 0,00 (=) Valor Líquido R\$ 4.100,00		<p align="center">Cálculo do Imposto</p> Valor dos Serviços R\$ 4.100,00 (-) Desconto Incondicionado R\$ 0,00 (=) Valor da Nota R\$ 4.100,00 (-) Deduções R\$ 0,00 (=) Base de Cálculo R\$ 4.100,00 (x) Alíquota % 5,00 (=) Valor do Imposto (ISSQN) R\$ 205,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO Valor dos Serviços R\$ 4.100,00	Imposto devido em GOIÂNIA-GO Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 4.100,00
<p>Informações Importantes:</p> - A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br		Usuário: 1